



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.351/2021

29 de dezembro de 2021

Mensagem 68/2021 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.555.535,52 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.555.535,52 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2566-CIB/RJ 039	10.302.0024.1.393	33.90.30.99.99.00	0012	2.000,000,00
03.01	RES 2566-CIB/RJ 039	10.302.0024.1.393	33.90.36.99.00.00	0012	55.535,52
03.01	RES 2566-CIB/RJ 039	10.302.0024.1.393	33.90.39.99.99.00	0012	2.400.000,00
	TOTAL				4.555.535,52

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, de acordo com a Resolução SES/RJ n.º. 2566, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1434